



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

PAUTA Nº 07/2022 - 2º SEMESTRE/2022.

SENHORAS E SENHORES VEREADORES E PÚBLICO EM GERAL, CONFORME DISPÕE A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ARTIGO 59, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, ARTIGO 35 E, REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, ARTIGO 2º. VAMOS INICIAR A NOSSA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO SEMESTRE DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2021/2024 A SER REALIZADA NESTA DATA 13 DE SETEMBRO DE 2022.

CONVIDO TODOS A FICAREM DE PÉ PARA ENTOARMOS O HINO

SOLICITO A VEREADORA SOCORRO DO CARMO QUE FAÇA A CHAMADA NOMINAL DAS SENHORAS E DOS SENHORES VEREADORES.

HAVENDO NÚMERO LEGAL, ESTÁ ABERTA A PRESENTE REUNIÃO EM NOME DE DEUS.

SUBMETEMOS PARA APRECIÇÃO DAS SENHORAS E DOS SENHORES VEREADORES A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022.

NÃO HAVENDO MANIFESTANTE, SUBMETEMOS A MESMA PARA VOTAÇÃO.

QUEM FOR PELA APROVAÇÃO PERMANEÇA SENTADO, OS CONTRAS DE PÉ APROVADO (UNANIMIDADE).

PASSAMOS PARA A **ORDEM DO DIA**. SOLICITO A VEREADORA SOCORRO DO CARMO, QUE FAÇA A LEITURA DAS MATÉRIAS:

SÓ LEITURA

- **Projeto de Lei nº 139/2022, do vereador Silvano Fortunato**, que obriga as instituições bancárias públicas ou privadas localizadas no Município de Altamira/Pará, a contratar vigilância armada para atuar 24h (vinte e quatro horas) por dia, inclusive em finais de semana e feriados e dá outras providências.

LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

- Parecer da Relatoria Substituta da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 114/2022, de iniciativa da vereadora Thais Nascimento, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de interprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), ou sistema que interage e supra essa função em todos as agências bancárias do município de Altamira. Em análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no inciso II do artigo 28 do Regimento Interno desta Casa. O projeto foi lido em Plenário no dia 24 de maio de 2022, durante a 13ª Reunião Ordinária do Primeiro semestre do Segundo ano da atual Legislatura, o qual visa disponibilizar a presença de interprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS nas agências bancárias no município de Altamira, com o objetivo de garantir à pessoa com deficiências sua inserção na vida social e econômica, bem como, assegurar o direito à comunicação por meio das adaptações que são necessárias. A propositura está em harmonia quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade. Assim sendo, a relatoria opina, pela aprovação do PL 114/22.

- Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar o mérito emitido pela Relatoria Substituta da CCJ, ao Projeto de Lei nº 114/2022, de iniciativa da vereadora Thais Nascimento, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de interprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), ou sistema que interage e supra essa função em todos as agências bancárias do município de Altamira. Em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela vereadora Enfermeira Socorro do Carmo, esta Comissão, comunga, opina e vota por sua **APROVAÇÃO** do PL 114, por entender que o referido Projeto atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

- Parecer da Relatoria Substituta da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 120/2022, de iniciativa do vereador Davi Teixeira, que reconhece como Entidade de Utilidade Pública para o município de Altamira, a Associação das Irmãs Beneficentes de Altamira – AIBEALT. Em análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no inciso II do artigo 28 do Regimento Interno desta Casa. O projeto foi lido em Plenário no dia 17 de junho de 2022, durante a 15ª Reunião Ordinária do Primeiro semestre do Segundo ano da atual Legislatura. Trata-se de Projeto de Lei que visa outorgar o reconhecimento de Utilidade Pública para o Município de Altamira. A matéria é da esfera de competência comum, ou seja, tanto os membros do Poder Legislativo como o Chefe do Poder Executivo Municipal podem apresentar, conforme versa o caput do art. 57, da Lei Orgânica do Município de Altamira. Lembrando que a concessão de Utilidade Pública a entidades, fundações ou associações civis significa um reconhecimento do poder público, em consonância com o seu objetivo social, sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à coletividade estejam em plena atividade e em dias com suas obrigações. A propositura está em harmonia quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade. Assim sendo, a relatoria opina, pela aprovação do PL 120/22.

- Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar o mérito emitido pela Relatoria Substituta da CCJ, ao Projeto de Lei nº 120/2022, de iniciativa do vereador Davi Teixeira, que reconhece como Entidade de Utilidade Pública para o município de Altamira, a Associação das Irmãs Beneficentes de Altamira – AIBEALT. Em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela vereadora Enfermeira Socorro do Carmo, esta Comissão, comunga, opina e vota por sua **APROVAÇÃO** do PL 120, por entender que o referido Projeto atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

- Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 133/2022, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato, que reconhece como Entidade de Utilidade Pública para o município de Altamira, o Instituto Amamos Patadas. Em análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no inciso II do artigo 28 do Regimento Interno desta Casa. O projeto foi lido em Plenário no dia 09 de agosto de 2022, durante a 02ª Reunião Ordinária do Segundo semestre do Segundo ano da atual Legislatura. Trata-se de Projeto de Lei que visa outorgar o reconhecimento de Utilidade Pública para o Município de Altamira. A matéria é da esfera de competência comum, ou seja, tanto os membros do Poder Legislativo como o Chefe do Poder Executivo Municipal podem apresentar, conforme versa o caput do art. 57, da Lei Orgânica do Município de Altamira. Lembrando que a concessão de Utilidade Pública a entidades, fundações ou associações civis significa um reconhecimento do poder público, em consonância com o seu objetivo social, sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à coletividade estejam em plena atividade e em dias com suas obrigações. A propositura está em harmonia quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade. Assim sendo, a relatoria opina, pela aprovação do PL 133/22.

- Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar o mérito emitido pela Relatoria da CCJ, ao Projeto de Lei n.º 133/2022, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato, que reconhece como Entidade de Utilidade Pública para o município de Altamira, o Instituto Amamos Patadas. Em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo vereador Davi Teixeira, esta Comissão, comunga, opina e vota por sua **APROVAÇÃO** do PL 133, por entender que o referido Projeto atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

- **Indicação nº 1235/2022**, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, que através da Secretaria competente, realizar o serviço de revitalização da Faixa de Pedestre na Avenida João Coelho, em frente a Unidade de Saúde, no bairro Brasília.

- **Indicação nº 1243/2022**, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, que através da Secretaria competente, realizar o serviço de bloqueamento nas Ruas 04, 05 e 06, no bairro Paixão de Cristo.

- **Indicação nº 1232/2022**, de iniciativa do vereador Enfermeiro Jaime, que sugere ao senhor Helder Barbalho – Governador do Estado, através do Órgão competente, realizar os serviços de reforma e ampliação do Terminal Rodoviário de Altamira, como também, construir um estacionamento.

- **Indicação nº 1237/2022**, de iniciativa do vereador Enfermeiro Jaime, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, que através da Secretaria competente, realizar os serviços de infraestrutura, com implantação de meio fio, linha d'água, calçada e pavimentação asfáltica e/ou bloqueamento nas Passagens 01 e 02, no bairro Ibiza.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

- **Indicação nº 1231/2022**, de iniciativa do vereador Davi Teixeira, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, que através da Secretaria competente, realizar o serviço de limpeza, com capina e roçagem no Loteamento Jardim França.
- **Indicação nº 1233/2022**, de iniciativa do vereador Eládio Farias, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar os serviços de infraestrutura, com implantação de meio fio, linha d'água, calçada e pavimentação asfáltica e/ou bloqueteamento na Rua Acesso 01, no bairro Bela Vista.
- **Indicação nº 1226/2022**, de iniciativa do vereador Assis Cunha, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar os serviços de reabertura, terraplenagem com encascalhamento no ramal da Chácaras, localizado no Loteamento São Francisco.
- **Indicação nº 1227/2022**, de iniciativa do vereador Assis Cunha, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de limpeza, com roçagem, nas margens da estrada de cesso a comunidade Princesa do Xingu, como também, na estrada de acesso a comunidade Serrinha.
- **Indicação nº 1228/2022**, de iniciativa da vereadora Thais Nascimento, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de revitalização na rede de iluminação pública, com a troca de lâmpadas queimadas, nas Ruas Humaitá e Juruá, no RUC Água Azul.
- **Indicação nº 1244/2022**, de iniciativa da vereadora Thais Nascimento, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de manutenção na Rua São Paulo, no bairro Ibiza.
- **Indicação nº 1229/2022**, de iniciativa do vereador João Estevam, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de infraestrutura, com saneamento básico, meio fio e pavimentação asfáltica na Rua SF 14, no Loteamento São Francisco.
- **Indicação nº 1230/2022**, de iniciativa do vereador João Estevam, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de infraestrutura, com saneamento básico, meio fio e pavimentação asfáltica na Rua SF 07, no Loteamento São Francisco.
- **Indicação nº 1236/2022**, de iniciativa da vereadora Tânia Souza, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de pintura dos quebra-molas localizados na Avenida Djalma Dutra, no Centro.
- **Indicação nº 1238/2022**, de iniciativa da vereadora Tânia Souza, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, viabilizar estudos, com vistas ceder o prédio do antigo Conselho Tutelar, para a instalação do ADEPIX (Associação Desportiva para o Deficiente do Polo de Inclusão Xingu).
- **Indicação nº 1239/2022**, de iniciativa do vereador Roni Heck, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, interceder junto ao Governo do Estado, mostrando-lhe a necessidade da reforma da Escola estadual Bartolomeu Moraes, localizada no distrito de Castelo de Sonhos.
- **Indicação nº 1240/2022**, de iniciativa do vereador Juares Giachini, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, instalar novos redutores de velocidade na BR-163, perímetro urbano, sendo 06 (seis) no distrito de Castelo de Sonhos e 03 (três) no distrito de Cachoeira da Serra.
- **Indicação nº 1241/2022**, de iniciativa do vereador Juares Giachini, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, construir uma ponte sobre o Rio Lontra. Realizar também, o serviço de encascalhamento e manutenção da vicinal Mikelon, no distrito de Castelo de Sonhos.
- **Indicação Conjunto nº 1234/2022**, de iniciativa dos vereadores Eládio Farias, Silvano Fortunato, Enfermeiro Jaime, Enfermeira Socorro do Carmo, Davi Teixeira, Assis Cunha, Juares Giachini, Enfermeiro Olailton, João Estevam e Roni Heck, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, implantar o serviço de iluminação pública na estrada de acesso à praia do Massanori.
- **Moção nº 051/2022**, de iniciativa do vereador Enfermeiro Tércio Brito, que sugere que seja encaminhada Moção de Repúdio pela suspensão, por parte do Supremo Tribunal Federal - STF, a Lei n.º 14.434/2022, que estabelece o Piso Salarial para os Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

AVULSOS

- **Ofício n. 025/2022, encaminhado pelo Vereador Enfermeiro Tércio Brito**, justificando sua ausência na reunião do dia 13.09.22., motivo avaliação médica.

AGORA PASSAMOS AGORA PARA O **GRANDE EXPEDIENTE** QUANDO SUBMETEMOS A MATÉRIA PARA **DISCUSSÃO**. FACULTAMOS A PALAVRA AOS ORADORES INSCRITOS (**CONFORME O ARTIGO 78 DO REGIMENTO INTERNO, O TEMPO É DE TRÊS MINUTOS PARA CADA ORADOR, INCLUINDO OS APARTES**).

Orador: _____ Matéria: _____

Orador: _____ Matéria: _____

- Parecer da Relatoria Substituta da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável a aprovação do ao Projeto de Lei nº 114/2022, de iniciativa da vereadora Thais Nascimento, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de interprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), ou sistema que interage e supra essa função em todos as agências bancárias do município de Altamira.

- Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 114/2022, de iniciativa da vereadora Thais Nascimento, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de interprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), ou sistema que interage e supra essa função em todos as agências bancárias do município de Altamira.

- Projeto de Lei nº 114/2022, de iniciativa da vereadora Thais Nascimento, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de interprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), ou sistema que interage e supra essa função em todos as agências bancárias do município de Altamira.

- Parecer da Relatoria Substituta da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 120/2022, de iniciativa do vereador Davi Teixeira, que reconhece como Entidade de Utilidade Pública para o município de Altamira, a Associação das Irmãs Beneficentes de Altamira – AIBEALT.

- Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 120/2022, de iniciativa do vereador Davi Teixeira, que reconhece como Entidade de Utilidade Pública para o município de Altamira, a Associação das Irmãs Beneficentes de Altamira – AIBEALT.

- Projeto de Lei nº 120/2022, de iniciativa do vereador Davi Teixeira, que reconhece como Entidade de Utilidade Pública para o município de Altamira, a Associação das Irmãs Beneficentes de Altamira – AIBEALT.

- Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 133/2022, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato, que reconhece como Entidade de Utilidade Pública para o município de Altamira, o Instituto Amamos Patadas.

- Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 133/2022, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato, que reconhece como Entidade de Utilidade Pública para o município de Altamira, o Instituto Amamos Patadas.

- Projeto de Lei n.º 133/2022, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato, que reconhece como Entidade de Utilidade Pública para o município de Altamira, o Instituto Amamos Patadas.

- **Indicações n.ºs 1235 e 1243/2022**, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato.

- **Indicações n.ºs 1232 e 1237/2022**, de iniciativa do vereador Enfermeiro Jaime.

- **Indicação n.º 1231/2022**, de iniciativa do vereador Davi Teixeira.

- **Indicação n.º 1233/2022**, de iniciativa do vereador Eládio Farias.

- **Indicações n.ºs 1226 e 1227/2022**, de iniciativa do vereador Assis Cunha.

- **Indicações n.ºs 1228 e 1244/2022**, de iniciativa da vereadora Thais Nascimento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

- **Indicações nºs 1229 e 1230/2022**, de iniciativa do vereador João Estevam.
- **Indicações nºs 1236 e 1238/2022**, de iniciativa da vereadora Tânia Souza.
- **Indicação nº 1239/2022**, de iniciativa do vereador Roni Heck.
- **Indicações nºs 1240 e 1241/2022**, de iniciativa do vereador Juares Giachini.
- **Indicação Conjunto nº 1234/2022**, de iniciativa dos vereadores Eládio Farias, Silvano Fortunato, Enfermeiro Jaime, Enfermeira Socorro do Carmo, Davi Teixeira, Assis Cunha, Juares Giachini, Enfermeiro Olailton, João Estevam e Roni Heck.
- **Moção nº 051/2022**, de iniciativa do vereador Enfermeiro Tércio Brito.

SOLICITO A VEREADORA SOCORRO DO CARMO, QUE FAÇA A VERIFICAÇÃO DE QUORUM.

HAVENDO NÚMERO LEGAL CONSULTO AO SOBERANO PLENÁRIO PARA SABER SE ALGUM VEREADOR QUER QUE COLOQUE EM DESTAQUE A VOTAÇÃO DE ALGUMA MATÉRIA?

NÃO HAVENDO MANIFESTANTE, SUBMETEMOS AS MATÉRIAS PARA **VOTAÇÃO**:

- **INDICAÇÕES NºS 1235 E 1243/2022**, DE INICIATIVA DO VEREADOR SILVANO FORTUNATO.
- **INDICAÇÕES NºS 1232 E 1237/2022**, DE INICIATIVA DO VEREADOR ENFERMEIRO JAIME.
- **INDICAÇÃO Nº 1231/2022**, DE INICIATIVA DO VEREADOR DAVI TEIXEIRA.
- **INDICAÇÃO Nº 1233/2022**, DE INICIATIVA DO VEREADOR ELÁDIO FARIAS.
- **INDICAÇÕES NºS 1226 E 1227/2022**, DE INICIATIVA DO VEREADOR ASSIS CUNHA.
- **INDICAÇÕES NºS 1228 E 1244/2022**, DE INICIATIVA DA VEREADORA THAIS NASCIMENTO.
- **INDICAÇÕES NºS 1229 E 1230/2022**, DE INICIATIVA DO VEREADOR JOÃO ESTEVAM.
- **INDICAÇÕES NºS 1236 E 1238/2022**, DE INICIATIVA DA VEREADORA TÂNIA SOUZA.
- **INDICAÇÃO Nº 1239/2022**, DE INICIATIVA DO VEREADOR RONI HECK.
- **INDICAÇÕES NºS 1240 E 1241/2022**, DE INICIATIVA DO VEREADOR JUARES GIACHINI.
- **INDICAÇÃO CONJUNTO Nº 1234/2022**, DE INICIATIVA DOS VEREADORES ELÁDIO FARIAS, SILVANO FORTUNATO, ENFERMEIRO JAIME, ENFERMEIRA SOCORRO DO CARMO, DAVI TEIXEIRA, ASSIS CUNHA, JUARES GIACHINI, ENFERMEIRO OLAILTON, JOÃO ESTEVAM E RONI HECK.
- **MOÇÃO Nº 051/2022**, DE INICIATIVA DO VEREADOR ENFERMEIRO TÉRCIO BRITO.

QUEM FOR PELA APROVAÇÃO PERMANEÇA SENTADO, OS CONTRAS DE PÉ..... APROVADO (UNANIMIDADE).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

VOTAÇÃO COM DESTAQUE/MESA DIRETORA

- PARECER DA RELATORIA SUBSTITUTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO AO PROJETO DE LEI Nº 114/2022, DE INICIATIVA DA VEREADORA THAIS NASCIMENTO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE INTERPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), OU SISTEMA QUE INTERAGE E SUPRA ESSA FUNÇÃO EM TODOS AS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA.

- PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 114/2022, DE INICIATIVA DA VEREADORA THAIS NASCIMENTO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE INTERPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), OU SISTEMA QUE INTERAGE E SUPRA ESSA FUNÇÃO EM TODOS AS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA.

QUEM FOR PELA APROVAÇÃO PERMANEÇA SENTADO, OS CONTRAS DE PÉ..... APROVADO (UNANIMIDADE).

- PROJETO DE LEI Nº 114/2022, DE INICIATIVA DA VEREADORA THAIS NASCIMENTO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE INTERPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), OU SISTEMA QUE INTERAGE E SUPRA ESSA FUNÇÃO EM TODOS AS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA.

QUEM FOR PELA APROVAÇÃO PERMANEÇA SENTADO, OS CONTRAS DE PÉ..... APROVADO (UNANIMIDADE).

- PARECER DA RELATORIA SUBSTITUTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 120/2022, DE INICIATIVA DO VEREADOR DAVI TEIXEIRA, QUE RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, A ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS BENEFICENTES DE ALTAMIRA – AIBEALT.

- PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 120/2022, DE INICIATIVA DO VEREADOR DAVI TEIXEIRA, QUE RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, A ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS BENEFICENTES DE ALTAMIRA – AIBEALT.

QUEM FOR PELA APROVAÇÃO PERMANEÇA SENTADO, OS CONTRAS DE PÉ..... APROVADO (UNANIMIDADE).

- PROJETO DE LEI Nº 120/2022, DE INICIATIVA DO VEREADOR DAVI TEIXEIRA, QUE RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, A ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS BENEFICENTES DE ALTAMIRA – AIBEALT.

QUEM FOR PELA APROVAÇÃO PERMANEÇA SENTADO, OS CONTRAS DE PÉ..... APROVADO (UNANIMIDADE).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

- PARECER DA RELATORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 133/2022, DE INICIATIVA DO VEREADOR SILVANO FORTUNATO, QUE RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, O INSTITUTO AMAMOS PATADAS.

- PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 133/2022, DE INICIATIVA DO VEREADOR SILVANO FORTUNATO, QUE RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, O INSTITUTO AMAMOS PATADAS.

QUEM FOR PELA APROVAÇÃO PERMANEÇA SENTADO, OS CONTRAS DE PÉ..... APROVADO (UNANIMIDADE).

- PROJETO DE LEI N.º 133/2022, DE INICIATIVA DO VEREADOR SILVANO FORTUNATO, QUE RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, O INSTITUTO AMAMOS PATADAS.

QUEM FOR PELA APROVAÇÃO PERMANEÇA SENTADO, OS CONTRAS DE PÉ..... APROVADO (UNANIMIDADE).

NÃO HAVENDO MAIS MATÉRIAS PARA VOTAÇÃO, PASSAMOS PARA A PARTE DAS **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, O VEREADOR QUE QUISER FAZER USO ESTÁ FACULTADA A PALAVRA (CONFORME O ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO, O TEMPO É DE CINCO MINUTOS PARA CADA VEREADOR, INCLUINDO OS APARTES).

..... / /

..... / /

NÃO HAVENDO MANIFESTANTE AGRADECEMOS A PRESENÇA DAS SENHORAS E DOS SENHORES VEREADORES, DO POVO EM GERAL E EM NOME DE DEUS DECLARAMOS ENCERRADA ESTA REUNIÃO.

BOM DIA!